



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



## PORTARIA Nº 3.502/2024

**Defere pedido de prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 22 (vinte e dois) meses e sem remuneração, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora Caroline Possatti Pereira no Processo Administrativo nº 001222/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 83 e 89 da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **CAROLINE POSSATTI PEREIRA**, matrícula funcional nº 002078, ocupante do cargo de Enfermeira, concedendo-lhe a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família, constante na Lei Complementar nº 005/2001, sem remuneração, pelo período de 22 (vinte e dois) meses, a partir de 20/05/2024.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: